

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Reunião do Comitê Estratégico – RCE

RCE nº 6/2021

Local: Ambiente virtual – *Google Meet*

Data: 18.02.2021

Horário: 9:00 às 10:45

Comitê Estratégico	Membros	Área
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	CAIO SILVA GUIMARÃES	ASJUR
Secretários	MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES	SJU
	CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO	STI
	IBERÊ COMIN NUNES	SOF
	MARCELO HENRIQUE A. NOGUEIRA (representante)	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SCI
	JARBAS MARINHO LOPES	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA	COEJE

	Participantes Convidados	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Assessoria da Diretoria-Geral	ROBERTA MARTINS DE CASTRO	ASDIR
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	VIVIANE LIMA MAZULO	ASCOM
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	COATE
Seção de Assistência Médica e Odontológica	KLEIRTON IBIAPINA ALVES	SAMED
Seção de Assistência Médica e Odontológica	FRANCISCO COLARES NETO	SAMED
Ouvidoria Regional Eleitoral	LIVIA NEIVA MOUSINHO	OUVIR

Pauta:

1. Demanda CGO – Análise de Situação de Saúde

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>A SAMED apresentou dados sobre a situação epidemiológica da pandemia no estado, como taxa de positividade e letalidade. Destacou ainda a ocupação de leitos de enfermaria e de UTI, reflexo da sobrecarga de atendimentos nos sistemas de saúde público e privado. Diante disso, ressaltou a atribuição do CGO de acompanhar a evolução de tais dados e reportar a situação ao Comitê Estratégico. Em seguida, apresentou dados de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 no âmbito desta Justiça Eleitoral e observou que o retorno às atividades presenciais está condicionado a uma situação epidemiológica de baixo risco, conforme o disposto no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais (Portaria Conjunta nº 23/2020). De acordo com os dados apresentados, nenhum município cearense encontra-se nesse nível de classificação para o contágio do novo coronavírus, estando muitos em nível alto ou altíssimo.</p> <p>A ASPEG destacou o número de servidores em trabalho presencial na Secretaria do Tribunal desde o início de janeiro, conforme dados repassados pela SGP. Os gráficos referentes à presença de servidores nas unidades de trabalho seguem anexos a este relatório. Os casos suspeitos ou confirmados de covid-19 que constam dos gráficos, entretanto, apresentam a situação em toda a Justiça Eleitoral cearense, e não só na Secretaria.</p>	TODAS AS ÁREAS	Imediato

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Em seguida, os gestores passaram a considerar o novo decreto estadual com medidas de combate à pandemia (Decreto nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021). Aberto o debate, os membros consideraram sobre as atividades de atendimento ao eleitor, serviços essenciais e terceirizados.</p> <p>Quanto ao atendimento ao eleitor, a ASPEG levou ao conhecimento do Comitê que a CEATE conta com 15 servidores, dos quais apenas cinco possuem computador que permite acesso remoto ao Sistema ELO. Em razão disso, há revezamento diário de seis servidores em trabalho presencial. Para dar condições de prestação do serviço de forma remota a todos os servidores, seriam necessários mais dez máquinas com acesso ao ELO.</p> <p>A COELE considerou a possibilidade de os chefes de cartório da capital cederem os respectivos <i>notebooks</i> de cada zona para a CEATE, a fim de viabilizar o atendimento remoto por todos os servidores daquela unidade de atendimento. Mas foi observado que a cessão das máquinas prejudicariam os chefes no tratamento de outras demandas.</p> <p>A ASPEG, por fim, destacou o encaminhamento do Ofício 10/2021 do SINJE à Diretoria-Geral, solicitando à Administração da Justiça Eleitoral do Ceará que acompanhe a determinação do novo decreto estadual quanto ao estabelecimento do trabalho remoto.</p> <p>Deliberações: propor à Presidência seguir as determinações do novo decreto estadual de combate à pandemia, estabelecendo o trabalho remoto como regra e permanecendo em regime presencial apenas os servidores cujas atividades são essenciais ou inadiáveis. Os servidores da CEATE, não havendo condições para o trabalho remoto, prestarão serviço presencial, podendo, inclusive, haver redução de pessoas por dia na unidade. Em relação à situação dos terceirizados, será realizada reunião específica nesta sexta-feira, 19, para tratar do assunto.</p>		

2. Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado para apoio à vacinação contra covid-19

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>O Diretor-Geral novamente destacou o objeto do convênio, consistente na cessão de dados de eleitores por esta Justiça Eleitoral à Secretaria de Saúde do Estado, com o objetivo de auxiliar os gestores estaduais no planejamento e execução de ações relativas à vacinação contra covid-19. Ressaltou a relevância da demanda, bem como o necessário zelo pelos dados do cadastro de eleitores. O Assessor da Presidência destacou que a Resolução TSE 23538/2003 encontra-se absoleta naquilo que toca à LGPD, que respalda o estabelecimento do convênio nos termos propostos, com dados parciais ou truncados, garantindo-se a anonimização requerida por lei.</p> <p>Deliberação: o Comitê não vislumbrou óbice algum de natureza técnica, manifestando-se, assim, favoravelmente ao estabelecimento do convênio nos termos propostos, sugerindo encaminhamento ao Pleno.</p>	DIGER	Imediato

3. Eleição Suplementar de Caridade

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Considerando o novo decreto estadual (Decreto nº 33.936/2021) de medidas em combate à pandemia, bem como vislumbrando a possibilidade	COELE	Imediato

Deliberações	Área Resp.	Prazo
de prorrogação de tais medidas, a COELE propôs que a eleição suplementar do município de Caridade não seja marcada para o dia 11/04 (conforme data definida em cronograma do TSE).		
Deliberação: acolhida a proposta.		

EXTRA-PAUTA:

Assinam eletronicamente:

HUGO PEREIRA FILHO
DIGER

CAIO SILVA GUIMARÃES
ASJUR

MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA
SCR

ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES
SJU

MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA
SAD

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCI

IBERÊ COMIN NUNES
SOF

JARBAS MARINHO LOPES
SGP

CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO
STI

EDNA FERNANDES SABOIA
COELE

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
COEJE